



PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 20 / 06 / 2022

ATÉ 31 / 12 / 2022

Cleide
Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

DECRETO Nº 1657, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
ATÉ R\$ 86.901,55 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com base na Lei nº 1685 de 20 de junho de 2022,

DECRETA

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 86.901,55 (oitenta e seis mil novecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto

08.02 – Promoção do Turismo

27.695.0018 – 1,023– Revitalização da Orla do Rio Uruguai- 2ª Etapa

4.4.90.51.00.00.00 (0001) – Obras e Instalações

R\$ 86.901,55

Objetivo: Revitalização da Orla do Rio Uruguai – 2ª Etapa, Aditivo referente a necessidade de ajustes no valor contratado, devido a serviços que necessitaram de alteração de projeto e/ou serviços solicitados após a contratação

Total do Crédito Adicional Especial aberto:

R\$ 86.901,55

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 86.901,55** (oitenta e seis mil novecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos) proveniente do superávit do exercício anterior;

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS:

R\$ 86.901,55

Art. 3º. - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2022 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ/RS, EM 20 DE JUNHO DE 2022.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vicente Luiz Pisoni

Secretário de Administração e Finanças